



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº. IN005/2025SETUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, para disponibilizar apresentação do cantor Chambinho do Acordeon no dia 22/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do Canto Chambinho do Acordeon, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 22.270.051/0001-76**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.270.051/0001-76**, com sede na Rua Alagoinhas, 56 B, Sala 101 F, Rio Vermelho, CEP 41.940-620, Salvador – BA, representada por seu representante legal, Diogo Almeida da Natividade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Trânsito nº 05337228455 órgão expedito Departamento Nacional de Trânsito – BA, inscrito no CPF sob o nº 036.556.685-38, para disponibilizar apresentação do Cantor Chambinho do Acordeon no dia 22/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de maio de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº. IN006/2025SETUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, para disponibilizar apresentação da cantora **KLESSINHA** no dia 22/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade da Cantora **KLESSINHA**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 32.808.839/0001-47, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.808.839/0001-47, com sede na Rua Professor Romulo, nº 38, Edifício Executive Center, Sala 207, Acupe de Brotas, CEP 40290-030 representada por seu representante legal, Priscila Ribeiro dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 785.357.515-72, para disponibilizar apresentação da Cantora **KLESSINHA** no dia 22/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de maio de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº. IN007/2025SETUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, para disponibilizar apresentação do cantor **THIAGO AQUINO** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do **THIAGO AQUINO**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 12.547.466/0001-90**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 12.547.466/0001-90**, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3803, Ed. Charmant, Sala 1305, São João – CEP 44.051-900, Feira de Santana – BA, representada por seu representante legal, **WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 804.837.045-04, portador da CNH nº 02008052862/Detran - BA, para disponibilizar apresentação do Cantor **THIAGO AQUINO** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de maio de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº. IN007/2025SETUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, para disponibilizar apresentação do cantor **THIAGO AQUINO** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do **THIAGO AQUINO**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 12.547.466/0001-90**, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais.

Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 12.547.466/0001-90**, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3803, Ed. Charmant, Sala 1305, São João – CEP 44.051-900, Feira de Santana – BA, representada por seu representante legal, **WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 804.837.045-04, portador da CNH nº 02008052862/Detran - BA, para disponibilizar apresentação do Cantor **THIAGO AQUINO** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de maio de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº. IN008/2025SETUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO**, para disponibilizar apresentação do artista **FLÁVIO JOSÉ E BANDA** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do artista **FLÁVIO JOSÉ E BANDA**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.400.904/0001-16, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais. Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.400.904/0001-16, com sede na Avenida Olímpio Gomes, 212 Andar Térreo Centro, Monteiro PB - CEP: 58.500-000, representada por seu representante legal, Flávio José Marcelino Remigio, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 048.724.014-68 e RG 165.434 2a via SSDS-PB,, para disponibilizar apresentação do **FLÁVIO JOSÉ E BANDA** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de maio de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025SETUC
INEXIGIBILIDADE Nº. IN008/2025SETUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epigrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Administração no referido processo, RATIFICA a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**, para disponibilizar apresentação do artista **FLÁVIO JOSÉ E BANDA** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, em Presidente Tancredo Neves – BA.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Razão da Escolha: A empresa possui a exclusividade do artista **FLÁVIO JOSÉ E BANDA**, consagrado pela crítica especializada e agrada aos munícipes, conforme anotado a partir de pesquisas realizadas no município. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.400.904/0001-16, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

Justificativa do Preço: O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa que agencia os shows da Banda está orçado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados pelo Artista em outros eventos musicais. Forma de Pagamento: 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira prestada como adiantamento e garantia da apresentação no dia e horários fixados.

A contratação da empresa **FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.400.904/0001-16, com sede na Avenida Olímpio Gomes, 212 Andar Térreo Centro, Monteiro PB - CEP: 58.500-000, representada por seu representante legal, Flávio José Marcelino Remígio, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 048.724.014-68 e RG 165.434 2a via SSDS-PB,, para disponibilizar apresentação do **FLÁVIO JOSÉ E BANDA** no dia 24/06/2025, na Festa Pública do São João 2025, na Praça Wellington Nunes dos Santos, s/nº, Centro, Presidente Tancredo Neves – BA, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 05 de maio de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal